



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3290/2020

07.12.2020

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 04 de dezembro de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. LETÍCIA KLOC DE CAMARGO**, portadora do RG sob nº 13.496.793-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1033-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 04 DE DEZEMBRO DE 2020 conforme Atestado Médico de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - A partir de 19 de dezembro de 2020 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2020.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1802 Pág.: 44  
Data: 12 / 12 / 2020

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 2157 Pág.: 152  
Data: 11 / 12 / 2020

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**Aditivo Nº.....: 2º TA 6/2020 - Contrato Nº: 6/2020 - PMDC**  
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
 Contratada: ELSO HAUSSCHILD 02247729967  
 Valor: 72.883,20 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)  
 Vigência: Início: 21/12/2020 Término: 31/12/2021  
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2019  
 Recursos: Dotação:  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, REFERENTE A LINHA DE SÃO PEDRO TOBIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM.  
 BIANCA M M BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
 Dionísio Cerqueira, 10 de Dezembro de 2020

**FLOR DA SERRA DO SUL**  
 Prefeitura da Cidade  
**DECRETO Nº 30/2020**  
*"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

**DECRETA:**  
**Art. 1º -** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Atividade 04.122.0081.2004	Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior
Elemento 3.3.90.39 1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
Órgão 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE ENSINO
Atividade 08.306.0381.2029	Melhorar o Programa de Merenda Escolar
Elemento 3.3.90.32 1117	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 10.000,00
Atividade 12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento 3.1.90.04 1103	Contratação Por Tempo Determinado 150.000,00
Atividade 12.365.0471.2015	Revitalizar o Ensino Pre-Escolar
Elemento 3.1.90.11 1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 96.000,00
Órgão 06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade 03	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Atividade 13.695.0511.2019	Fomentar as Atividades de Turismo
Elemento 3.3.90.30 1000	Material De Consumo 8.000,00
Órgão 11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
Elemento 3.3.90.30 1000	Material De Consumo 20.500,00

**Art. 2º -** Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Atividade 04.122.0081.2004	Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior
Elemento 3.3.90.30 1000	Material De Consumo 45.000,00
Órgão 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE ENSINO
Atividade 08.306.0381.2029	Melhorar o Programa de Merenda Escolar
Elemento 3.3.90.32 1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 10.000,00
Atividade 12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento 3.1.90.11 1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00
Atividade 12.365.0471.2015	Revitalizar o Ensino Pre-Escolar
Elemento 3.3.90.30 1104	Material De Consumo 96.000,00
Órgão 06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade 03	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Atividade 13.695.0511.2019	Fomentar as Atividades de Turismo
Elemento 3.3.90.39 1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
Órgão 11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
Elemento 3.1.90.11 1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
Elemento 3.3.90.40 1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação 5.500,00

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Novembro de 2020

*Lucinda Ribeiro de Lima Rosa*  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**FLOR DA SERRA DO SUL**  
 Prefeitura da Cidade  
**DECRETO Nº 32/2020**

*"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

**DECRETA:**  
**Art. 1º -** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.415,13 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais e treze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão 04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 26.782.0742.1002	Estradas Rurais e Obras de Arte
Elemento 4.4.90.51 1015	Obras E Instalações 103.188,52
Órgão 07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario
Elemento 3.3.90.30 1320	Material De Consumo 5.768,29
Elemento 3.3.90.30 1320	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica 838,00
Elemento 4.4.90.51 1320	Obras E Instalações 17.561,78
Órgão 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica
Elemento 3.3.90.39 1935	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica 1.038,54

**Art. 2º -** Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 128.415,13 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais e treze centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO		VALOR
1015		103.188,52
1320		24.188,07
1935		1.038,54

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 9 de Novembro de 2020.

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3290/2020 - 07.12.2020**

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 04 de dezembro de 2020;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. LETÍCIA KLOC DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 13.496.793-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1033-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 04 DE DEZEMBRO DE 2020 conforme Atestado Médico de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º -** A partir de 19 de dezembro de 2020 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2020.  
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3291/2020 - 07.12.2020**

Súmula: Cria Comissão para Apuração de Processo Disciplinar instaurado contra Servidor Público e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Criar a Comissão para apuração de Processo Disciplinar instaurado contra o Servidor Público, Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES, registro funcional n. 124-1, cargo Operador de Máquinas Pesadas, a qual terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão e elaboração de parecer, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º -** Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores: ISABEL CAROLINA MOCHNACZ (Presidente da Comissão), registro nº 980-1, ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI, registro nº 154-1 e DAYANA LETÍCIA ALIEVI, registro nº 860-1.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



Cuide de quem você ama, fique em casa unidos no combate e prevenção ao Covid-19

**ART. 1º** Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **GRACE KELLY DO ROCIO SELUCSNAK**, matrícula 3322, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.628.560-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.586.609-10, no cargo efetivo de **TELEFONISTA**, 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**ART. 2º** Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2020.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**D0DB0BE0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3290/2020 - 07.12.2020**

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 04 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. LETÍCIA KLOC DE CAMARGO**, portadora do RG sob n.º 13.496.793-5 SESP/PR e conforme Matrícula n.º 1033-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 04 DE DEZEMBRO DE 2020 conforme Atestado Médico de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - A partir de 19 de dezembro de 2020 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**4536BE23

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 3292/2020 - 10.12.2020**

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e posteriores alterações, bem como conforme Processo n.º 226/2020 de 08 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. RUBENS JUNIOR JUNG**, portador do RG sob n.º 9.728.955-7 SSP/PR, conforme Matrícula n.º 1003-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 28 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de dezembro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**8A4E7818

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3291/2020 - 07.12.2020**

Súmula: Cria Comissão para Apuração de Processo Disciplinar instaurado contra Servidor Público e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão para apuração de Processo Disciplinar instaurado contra o Servidor Público, Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES, registro funcional n. 124-1, cargo Operador de Máquinas Pesadas, a qual terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão e elaboração de parecer, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art.2º** - Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores: ISABEL CAROLINA MOCHNACZ (Presidente da Comissão), registro n.º 980-1, ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI, registro n.º 154-1 e DAYANA LETICIA ALIEVI, registro n.º 860-1.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**095E4C55

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 409/2020**

**SÚMULA: CONSOLIDA E ESTABELECE NOVAS CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS E ATIVIDADES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19, notadamente as que constam